

PORTARIA Nº 21.352, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a indicação de funcionários do quadro da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar o CONVÊNIO Nº 7462/2019 celebrado entre a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON e o Município de Pereira Barreto, assinado em 18 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO que para operacionalizar o convênio torna-se necessário a indicação de funcionários pertencentes ao quadro desta Prefeitura Municipal de Pereira Barreto.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo qualificados para em observância à legislação vigente, atuarem como **GESTOR** e **AUXILIAR** respectivamente, na execução do **CONVÊNIO Nº 7462/2019** celebrado entre a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON e o Município de Pereira Barreto.

PROCON - Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor, pessoa jurídica constituída nos termos da Lei 9.192, de 23 de novembro de 1995, com sede na Rua Barra Funda, 930, 4º andar, Município de São Paulo, inscrita nº 57.659.583-0001/84, vinculada à Secretaria da Justiça e Cidadania.

Prefeitura do Município de Pereira Barreto/SP, com sede na Avenida Coronel Jonas Alves de Mello 1947, Jardim Alvorada, - CEP, 15370-042, CNPJ 44446904000110.

Vigência do Convênio: 05 anos, que tem por objeto instituir o programa de proteção e defesa do consumidor no município para cumprimento das disposições da Lei Federal 8.078 de 11/09/1990.

I - Gestor: BRAZ JOSÉ DOURADO JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 43.954.105-0, inscrito no CPF/MF nº 368.706.458-17, bacharel em Administração, lotado no cargo de assistente administrativo nesta municipalidade. .

II - Auxiliar: JOÃO PAULO CERQUEIRA YAMAGUCHI, brasileiro, casado, portador do RG nº 41.142.324-1, inscrito no CPF/MF nº 324.689.948-76, licenciado em Matemática e Física pela UFMS, lotado no cargo de técnico em informática nesta municipalidade.

Art. 2º Compete ao servidor designado como gestor do convênio de que trata esta portaria, gerenciá-lo até o seu termo final atendendo as demandas apresentadas e dando fiel cumprimento ao que dispões a Lei Federal 8.078 de 11/09/1990. O gestor acima designado responde pelo execução das atribuições a ele confiadas, conforme os termos do convênio e o plano de trabalho que o integra. O auxiliar designado responderá pelas mesmas atribuições do gestor, assessorando-o e substituindo-o nas suas ausências.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de março de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data supra.